

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 de março de 2024, às 15h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRA oportunamente.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de convocação, publicado nas edições do Jornal O Dia nos dias 14, 15 e 16 de março de 2024, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e nos termos da cláusula 12.2.3 do *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização, Lastreados Em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Diana Bioenergia Avanhandava S.A, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”)*.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRA representando 31,54% (trinta e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; Secretária: Bárbara Fender Faustini.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Concessão de waiver para o descumprimento, durante o ano fiscal de 2023, da relação “Dívida Líquida/EBITDA”, menor ou igual a 2,00 e, “Dívida Líquida/Tonelada de Cana Moída” (“Índices Financeiros”), menor ou igual a R\$90,00, conforme cláusula 7.2. item (xxxii) da Cédula de Crédito Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022, conforme aditado (“CPR-F”), de modo a não ensejar o vencimento antecipado não automático da CPR-F e, por conseguinte, dos CRA;

(ii) deliberar acerca da alteração da cláusula 12.5.13 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, celebrado em 29 de abril de 2022 (“Termo de Securitização”) conforme aditado, de modo a atualizar a previsão de publicação dos editais de convocação de assembleias especiais de investidores para que estas passem a ocorrer nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 60;

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRA, representando 31,54% (trinta e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a concessão de waiver para o descumprimento, durante o ano fiscal de 2023, encerrado em 2024, da relação “Dívida Líquida/Tonelada de Cana Moída” conforme mencionado na cláusula acima, de modo a não ensejar o vencimento antecipado não automático da CPR-F e, por conseguinte, dos CRA. Fica ainda condicionada a aprovação deste item ao pagamento de waiver fee no importe de 0,2% sobre o valor da PMT com vencimento em 27 de março de 2024, a ser paga através de evento genérico no ambiente B3, em até 10 (dez) dias úteis contados da data desta assembleia, destacando que o pagamento do waiver fee poderá ser efetuado através do Patrimônio Separado ou através de aporte a ser realizado pela Devedora.

Fica consignado que com relação a “Dívida Líquida/EBITDA”, não houve pedido formal de waiver pela Devedora, razão pela qual a deliberação neste sentido fica prejudicada;

(ii) os Titulares dos CRA, representando 31,54% (trinta e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, alteração da cláusula 12.5.13 do Termo de Securitização, de modo a atualizar a previsão de publicação dos editais de convocação de assembleias especiais de investidores para que estas passem a ocorrer nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 60.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares

dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 25 de março de 2024.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 25 de março de 2024.)*

---

**Daniele Marques Nunes**

Presidente

---

**Bárbara Fender Faustini**

Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,**

*Agente Fiduciário*

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

Cargo: Procurador

CPF/MF: 133.349.427-08





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 25 de março de 2024.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***

